

DECRETO Nº 245
DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) estabelecidas no Decreto Nº 225 de 13 de maio de 2020 e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência - em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

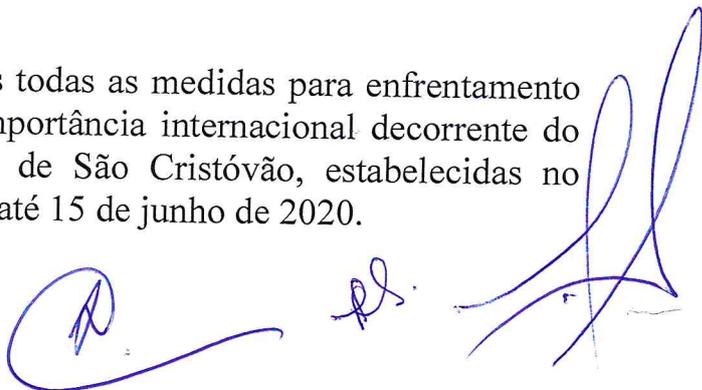
Considerando a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Boletim Epidemiológico nº. 05, Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COVID-19;

Considerando a Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do município de São Cristóvão, estabelecidas no Decreto Nº 225 de 13 de maio de 2020 até 15 de junho de 2020.



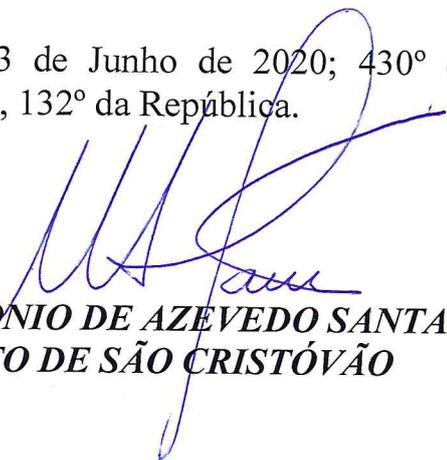
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 245
DE 03 DE JUNHO DE 2020**

2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2020.

São Cristóvão, 03 de Junho de 2020; 430º da Fundação da Cidade, 199º da Independência, 132º da República.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO DE SÃO CRISTÓVÃO


Fernanda Rodrigues Santana de Gois
Secretária Municipal da Saúde

Paola Rodrigues de Santana
Secretário Municipal de Governo e Relações Comunitárias


Aline Magna Cardoso Barroso Lima
Procuradora Geral do Município